



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3418 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1522/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento remoto 24h de alarmes e câmeras, no âmbito do Município de Jacarezinho/PR, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** O valor máximo do presente será de R\$ 30.270,00 (trinta mil duzentos e setenta reais).

**Modalidade:** Dispensa, tipo Menor Preço por item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/04/2026 das 08h

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/04/2026 às 23:59h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/04/2026 às 09h.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 14 de abril de 2026.  
Ana Paula Formagio  
Diretora Departamento Licitações

## EDITAL Nº 39/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espólio de Arthur Emilio Leopoldo Conter, Cadastro Municipal nº. 01.03.66.189.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5307 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rio Grande, S/N, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Rodrigo Fernandes Cavaleiro, Cadastro Municipal nº.1.4.8.66.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5354 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, 177, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Pedro Henrique Macur, Cadastro Municipal nº.1.4.8.78.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5355 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Reginaldo Francisco de Souza, Cadastro Municipal nº 1.4.8.42.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5356 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Maria José Marcelino Frutuoso, Cadastro Municipal nº.1.3.56.288.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5357 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alagoas, S/N, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Maria Lopes Pimentel, Cadastro Municipal nº.1.3.56.275.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5358 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alagoas, S/N, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Dirceu Sunelaites, Cadastro Municipal nº. 2.1.29.409.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5359 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Gonçalves, Marques dos Reis, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de abril de 2026  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência ao EXTRATO DE PRORROGAÇÃO da da Ata de Registro da empresa - Contratada JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS, publicado no dia 10 de abril de 2026, fazemos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

**REFERÊNCIA: 06/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 43/2026**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, proteínas.

**LEIA-SE:**

**REFERÊNCIA: 28/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 214/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 40/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Gerson Gonzada de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.03.43.214.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5308 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Amazonas, 346, Vila São Pedro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar o terreno e manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. João Batista Zanim, Cadastro Municipal nº.01.06.05.271.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5309 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Custódio Graciano, 50, Vila Rosa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. José Henrique Gabriele Brochado e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.04.08.415.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5310 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Raymundo Kurat Gatzke, Cadastro Municipal nº 01.04.60.412.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5311 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Victor Hugo Dechandt Brochado, Cadastro Municipal nº. 01.04.60.472.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5362 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de abril de 2026  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3418 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 20

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de 04 (quatro) Professores para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, 01 (um) Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Assentamento Companheiro Keno), 01 (um) Professores de Educação Física e 01 (um) Professor de Educação Especial, CONVOCA os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

| PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Nome do Candidato   | Classificação: Ampla Concorrência |
| AMANDA CRITINA SANTOS DE OLIVEIRA   | 085                               |
| RAFAELA APARECIDA DA SILVA  | 086                               |
| ANA LÚCIA REMONTE   | 087                               |
| ADRIANA XAVIER DO CARMO   | 088                               |

| PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ASSENTAMENTO COMPANHEIRO KENO) |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Nome do Candidato  | Classificação: Ampla Concorrência |
| JOÃO CARLOS DA SILVA   | 022                               |

| PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Nome do Candidato                            | Classificação: Ampla Concorrência |
| ROSALINA DE FÁTIMA DA MOTA                   | 008                               |

| PROFESSOR PARA ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Nome do Candidato                           | Classificação: Ampla Concorrência |
| LUCIANE MARCHIONI FRIAS                     | 020                               |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 23 de abril de 2026, quinta-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

#### EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 23 de abril de 2026, às 13h, para realização do exame médico admissional.

#### ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 23 de abril de 2026 – quinta-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 14 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 81/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 614/2025 e 616/2025.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Coffee Break.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: EDUARDO ZARATE ELIAS & LTDA e CLAUDINEIA BOLDA RODRIGUES PANIFICADORA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810 1236400122.045 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7852

Jacarezinho, 13 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3930/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.875/2026,

#### RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.875/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de abril de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1036/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 29/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa VANGUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.981.628/0001-86, para a locação do imóvel com o objetivo sediar o Centro de Abastecimento Farmacêutico, com localização na Rua Paraná, nº 463, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde.

Jacarezinho, 14 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3418 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na **Ata de Registro de Preços nº 334/2025 – Pregão Eletrônico nº 49/2025**, firmado com a empresa **E. S. BRUM - PAPELARIA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

| Item | Descrição  | UND   | QTD | Valor Inicial | Valor Reequilibrado | Diferença do Reequilíbrio | Valor total reequilibrado |
|------|--|-------|-----|---------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|
| 02   | Papel sulfite A4 – A4; Dimensão: 210 x 297 mm; gramatura: 75g/m2; Cor: branca; não reciclado, para impressão a laser e inkjet (jato de tinta), resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, qtd, gramatura, matéria prima, nome) e fabricante, produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo florestal) | Resma | 211 | R\$ 19,07     | R\$ 25,90           | R\$ 06,83                 | R\$ 1.441,13              |

**Valor suprir o reequilíbrio:** R\$ 1.441,13 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e treze centavos)

**Dotação Orçamentária:**

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1014

Jacarezinho, PR, 13 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3418 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 11217 de 13 de abril de 2026, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

|                         |      |  |                  |
|-------------------------|------|--|------------------|
| 3.3.90.39.00            | 2041 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente. | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b> |      |  | <b>30.000,00</b> |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

|                         |      |  |                  |
|-------------------------|------|--|------------------|
| 3.3.90.33.00            | 2091 | Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente. | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |      |  | <b>30.000,00</b> |

### LEIA-SE:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

|                         |      |  |                  |
|-------------------------|------|--|------------------|
| 3.3.90.39.00            | 2091 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente. | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b> |      |  | <b>30.000,00</b> |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

|                         |      |   |                  |
|-------------------------|------|---|------------------|
| 3.3.90.30.00            | 2041 | Material de Consumo - Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente. | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |      |   | <b>30.000,00</b> |

Jacarezinho, 14 de abril de 2026.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3418 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N 11218/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.785,49 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |                  |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde  |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030200151.340   |                  |
| 4.4.90.51.00                  | 3673 | Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores. | 25.785,49        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |   | <b>25.785,49</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

|              |                            |                  |
|--------------|----------------------------|------------------|
| 000          | Recursos Ordinários Livres | 25.785,49        |
| <b>TOTAL</b> |                            | <b>25.785,49</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3418 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N 11219/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.859,15 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |  |           |
|-------------------------------|------|--|-----------|
| ORGÃO                         | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |           |
| UNIDADE                       | 1030 | Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 1030.0824300235.020  |           |
|                               |      | Subvenções Sociais – Fonte: 3900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB – Exercícios Anteriores. |           |
| 3.3.50.43.00                  | 7853 |  | 22.859,15 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |  | 22.859,15 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| 900   | Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB | 22.859,15 |
| TOTAL |  | 22.859,15 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3418 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N 11220/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.501,27 (cinquenta e três mil quinhentos e um reais e vinte sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |  |                  |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO                         | 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO   |                  |
| UNIDADE                       | 1110 | Gabinete do Secretario   |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 1110.1545100241.030  |                  |
| 4.4.90.51.00                  | 5962 | Obras e Instalações - Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias – Exercícios Anteriores. | 53.501,27        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |  | <b>53.501,27</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| 504          | Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias | 53.501,27        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>53.501,27</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal